



PORTARIA Nº. 0621/2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do art. 1º, do Decreto 3415-A/2021, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.257/2001 no regimento interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovada pela Portaria CEC nº 001 de 19 de março de 2024, da Secretaria de Estado das Cidades,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a 6ª Conferência Municipal da Cidade – Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em data e local a serem definidos, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Magé, através da Comissão Organizadora, sob o tema: “Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminho para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”;

Art. 2º - Ficam convocados os interessados para participarem da Reunião de Formação da Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal das Cidades, do Conselho Municipal da Cidade de Mage, a ser realizada no dia 24/05/2024, na Casa dos Conselhos, com início às 13:00h;

Art. 3º- As inscrições ocorrerão a partir da publicação desta convocação e serão aceitas até 20/05/2024, através de envio de Ficha de Inscrição (Anexo I), para o e-mail: concid@mage.rj.gov.br.

Art. 4º- Poderão se inscrever candidatos dos segmentos identificados no art. 5º, integrantes de entidades com atuação fim na área de desenvolvimento urbano, no qual serão aceitas apenas 1 (um) representante por entidade.



PORTARIA Nº. 0621/2024 (Continuação)

Art. 5º - Os candidatos com inscrição deferida concorrerão às seguintes vagas, conforme segmento escolhido, totalizando 10 vagas:

I- Poder Público: 4 (quatro) titulares

II- Entidades dos Movimentos Sociais e Populares: 2 (dois) titulares

III - Entidades Empresariais: 1 (um) titular

IV - Entidades dos Trabalhadores: 1 (um) titular

V - Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa e Conselhos profissionais: 1 (um) titular

VI - Organizações Não Governamentais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 1 (um) titular

Parágrafo Único: Não se enquadram nos segmentos acima partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions, Lojas Maçônicas e Rotary, corpo discente de universidades, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas e entre outras.

Art. 6º - A eleição ocorrerá por segmento, sendo vedado voto em segmento diferente ao informado no ato da inscrição.

Art. 7º- As despesas com a organização geral e com a realização da 7ª Conferência Municipal das Cidades correrão através de captação de parcerias e/ou por meio de recursos orçamentários próprios do Município.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 15 DE MAIO DE 2024.


JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração
Matricula 361009

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

(É obrigatório o preenchimento de todos os campos)

I - IDENTIFICAÇÃO:

- Poder Executivo Municipal
- Poder Legislativo Municipal
- Entidades dos Trabalhadores
- Organização Não Governamental
- Entidades dos Trabalhadores
- Organização Não Governamental
- Profissionais, Acadêmicos e de Pesquisa e Conselhos Profissionais

***(Anexar a esta ficha de inscrição o Ofício de indicação da instituição)**

Órgão/Entidade que representa:

Endereço / Município:

CNPJ:

Cargo/função que exerce:

Tempo de atuação:

II - DADOS PESSOAIS

Nome:

Documento de Identidade:

Telefone para Contato:

Possui necessidade especial? () Sim () Não. Indicar qual.

Assinatura: